



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 065/2025

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA - PODEMOS**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Fernando Castro Rocha e à Secretária Municipal de Educação, Sra. Edna Pedro da Silva, a necessidade de criação de um programa municipal para oferta de cursos gratuitos de idiomas, com ênfase em Inglês e Espanhol, voltados para crianças e jovens do nosso município.

Santa Leopoldina/ES, 19 de maio de 2025.

MARCOS ADRIANO RAUTA

Vereador – PODEMOS

Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

APROVADO

Data 11 / 06 / 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O domínio de idiomas estrangeiros, especialmente o Inglês e o Espanhol, representa atualmente uma ferramenta fundamental para a inserção dos jovens no mercado de trabalho, para o acesso a conteúdos acadêmicos e culturais, além de ampliar horizontes e oportunidades.

Considerando que muitos jovens e crianças de nosso município não dispõem de condições financeiras para frequentar cursos particulares, a criação de um programa municipal gratuito visa democratizar o acesso ao aprendizado de idiomas, promovendo a inclusão social, a igualdade de oportunidades e contribuindo para o desenvolvimento educacional de nossa cidade.

A presente indicação visa sensibilizar o Poder Executivo Municipal, para a importância da implementação desse programa, que poderá ser realizado em parceria com instituições de ensino, universidades ou por meio de convênios, aproveitando recursos públicos, editais e projetos de incentivo à educação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e da Administração Municipal para viabilizar essa importante iniciativa em benefício de nossas crianças e jovens.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76

Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br